



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série 90\$	" 48\$
A 2.ª série 80\$	" 43\$
A 3.ª série 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:985 — Designa a constituição heráldica das armas, selo e bandeira da Câmara Municipal do concelho de Barrancos.

Ministério das Finanças :

Decreto-lei n.º 28:603 — Concede a Raquel Castelo Branco, neta do romancista Camilo Castelo Branco, uma pensão mensal, enquanto viver com sua mãe, pensão que será reduzida por morte desta ou quando deixem de viver juntas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto-lei n.º 28:604 — Aprova o programa de novas construções, ampliações e melhoramentos de edificios liceais.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, esclarecido que as excepções indicadas no artigo 2.º da lei n.º 1:965 (adicional de 10 por cento cobrado pelas empresas ferroviárias sobre todo o tráfego) abrangem apenas o trigo e farinhas de trigo.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 28:605 — Autoriza o governador da colónia de S. Tomé e Príncipe a abrir um crédito destinado à aquisição de dois automóveis.

Decreto n.º 28:606 — Dá nova redacção ao artigo 4.º do decreto n.º 22:135, que determina que tanto a evasão como o extravio de artigos de uniforme, ou de quaisquer outros que lhes tenham sido distribuídos, praticados pelos degredados incorporados nos depósitos de Angola e Moçambique sejam punidos disciplinarmente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:985

Atendendo ao que representou superiormente a Câmara Municipal do concelho de Barrancos e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele Município, que é conforme segue:

Armas: de prata, com um sobreiro de verde com troncos de negro e frutado de ouro, sobre um ter-

rado de sua côr, cortado por três faixas onçadas, duas de prata e uma de azul. No terrado, um javali passante de ouro realçado de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Barrancos».

Bandeira: esquadrelada de amarelo e de azul. Cordões e borlas de ouro e de azul. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Barrancos»

Ministério do Interior, 21 de Abril de 1938.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 28:603

Atendendo aos altos serviços prestados ao País pelo insigne escritor e romancista Camilo Castelo Branco, que, pelo valor literário e nacionalista da sua obra, tanto merece do reconhecimento nacional;

Atendendo às precárias circunstâncias em que se encontram a neta dêste romancista D. Raquel Castelo Branco e sua mãe;

Tendo em consideração o voto formulado pela Assembleia Nacional na sua sessão de 5 do corrente mês de Abril;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É concedida, a partir da data dêste decreto, a Raquel Castelo Branco, neta do romancista Camilo Castelo Branco, uma pensão mensal de 1.000\$, enquanto viver com sua mãe, pensão que será reduzida para 700\$, também mensais, por morte desta ou quando deixem de viver juntas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).